



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA**

Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO Nº 4.322, DE 27 DE MAIO DE 2011**

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL LOCALIZADO NA PRAÇA PREFEITO JOSÉ LUIZ DA COSTA, CENTRO, CONCEIÇÃO DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS e levando em conta o pedido formulado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, autos do processo administrativo nº 8519/2010.

**Considerando** que os espaços urbanos do centro da cidade, especificamente no entorno à Praça Prefeito José Luiz da Costa, guardam ainda características que nos remetem a história de formação dos primeiros povoados, preservadas algumas características da época;

**Considerando** que tais características, muito embora sejam encantadoras por nos remeter a condição de vida de nossos antepassados, hoje os espaços de uso coletivo são bastante reduzidos.

**Considerando** momento de renascimento em que vive esta cidade, que contribuíram também a necessária implementação de projeto com o objetivo de revitalização do centro da cidade, construindo ambientes públicos de lazer melhor estruturados.

**Considerando** que a estrutura pensada para o local propõe a humanização dos espaços coletivos então existentes, com valorização do marco simbólico que remete ao berço da civilização nesta cidade, buscando uma visão arquitetônica mais conceitual e ao mesmo tempo simbólica perante o desenvolvimento urbano, com o fim de valorizar o local quanto à sua função de avenida principal e praça central, trazendo consigo os valores culturais de outrora.



## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Considerando** que da área objeto de intervenção para implementação do projeto em questão, grande parte já integra, de fato, um ambiente público que complementa o espaço da praça central, com aproximadamente 800m<sup>2</sup> de área livre a qual é de uso costumeiro do povo.

**Considerando**, portanto, presente o interesse público na preservação daquela área para o uso coletivo, com a implementação dos projetos que integram o processo em questão;

**Considerando** que a Constituição Federal, no seu capítulo dos direitos e garantias individuais e coletivos, art. 5º, garante a individualidade do direito à propriedade, nos termos previstos em seu inciso XXII, mas, contudo, paralelamente, no inciso XXIV, flexibiliza tal direito quanto presente à necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

**Considerando**, portanto, presente os requisitos do art. XXIV da Lei Maior, de acordo com os art.s 5º, alínea "k" e "m", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Declara de interesse público para fins expropriatórios, por via administrativa ou judicial, o imóvel constante de um terreno urbano com edificação, situado na atual Praça Prefeito José Luiz da Costa, Centro, Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, registrado junto ao Cartório do 1º Ofício "Adolpho Serra", no Livro nº 2, sob Matrícula nº 4.129, constando das seguintes especificações:

I – área de terra: 1.222,40m<sup>2</sup> (hum mil e duzentos e vinte e dois metros e quarenta centímetros quadrados), confrontando-se: NORTE: 32,00m com José Luiz da Costa e Marieta Castro Sampaio de Oliveira; ao SUL: 32,00m com a Travessa Benevides; ao LESTE: 38,20m a Rua Graciano Neves e a OESTE: 38,20m a atual Praça José Luiz da Costa.

II – área construída: 613,15m<sup>2</sup> (seiscentos e treze metros e quinze centímetros quadrados), constando de unidade comercial construído em alvenaria, piso de



## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

---

cerâmica, forro de laje, coberta de telha de Eternit, 16 cômodos, sendo: 12 salas, 02 banheiros, 01 área de distribuição de energia e uma varanda.

§1º O imóvel identificado neste artigo destina a ABRIGAR PROJETOS DE REURBANIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária da *Secretaria Municipal de Meio Ambiente*, consignada na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2011, constante da classificação funcional: 18.541.0012.1.0022, natureza da despesa: 4.4.90.61.99, podendo ser suplementada, se necessário, nos termos da lei.

**Art. 3º** O processo expropriatório levará em conta necessária urgência da disposição do bem, devendo, para tanto, se necessário, invocar-se o disposto no art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

### **Publique-se e cumpra-se**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

  
Jorge Duffles Andrade Donati  
**Prefeito**

Publicado no mural, localizado no átrio do prédio sede da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

  
Wilson Gonçalves de Oliveira  
**Secretário Municipal de Governo**